

DIÁRIO
OFICIAL



*Câmara Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2022 SESSÕES ORDINÁRIAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2022 SESSÕES ORDINÁRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO
Av. Luis Eduardo Magalhães nº 8888 - Centro - Monte Santo - BA CEP 48.800-000 - CNPJ nº 63.082.069/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – ESTADO DA BAHIA, Sr. Vereador GILVANE ALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, em especial sob a égide art.14 do regimento Interno e nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Santo, que disciplina a **ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DA CÂMARA**, no tocante ao segundo Biênio de cada Legislatura, **RESOLVE:**

CONVOCAR todos os Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo – Estado da Bahia para participarem da **Sessão Extraordinária**, tendo como pauta a eleição dos membros da Mesa Diretora, que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Monte Santo-Bahia, para o Biênio 2023/2024, de acordo as seguintes normas:

ORDEM DO DIA:

- 1- Eleição, por votação nominal, da mesa diretora, da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo-Bahia, para Biênio 2023/2024.
- 2- Elaboração e aprovação da ata da respectiva Sessão Extraordinária.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo-Bahia, para **Biênio 2023/2024**, será realizada no dia



27 de Junho de 2022, às 16:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo, sita à Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães nº 8888 – Centro – Monte Santo – Bahia.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

- 1- Os cargos da mesa diretora serão compostos por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
- 2- As chapas inscritas deverão ter obrigatoriamente a composição de todos os cargos especificados no artigo anterior.
- 3- As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento em conformidade com o modelo constante no Anexo único ao presente Edital, à disposição no referido local de inscrição.
- 4- **Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Secretários da Mesa diretora terão que registrar a sua candidatura na secretaria da Câmara Municipal, especificamente/impreterivelmente no dia 27/06/2022, de 08:00hs às 12:00hs.**
- 5- É vedada a candidatura de Vereadores em mais de uma chapa.
- 6- Todos os candidatos inscritos na Chapa deverão assinar por extenso no requerimento constante no anexo único, declarando e confirmando ciência das responsabilidades da candidatura.
- 7- Encerrado o prazo máximo para inscrição de chapas, no item 4, deste edital, fica vedada a inscrição de candidaturas ou chapas ou mesmo alterações na composição de chapas já inscritas.

DA ELEIÇÃO

- 1- A Eleição dos membros da Mesa far-se-á por votação nominal, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, observadas as exigências e formalidades, de acordo com os termos do Regimento Interno.
- 2- Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os candidatos aptos que obtiverem a maioria dos votos dos membros da Câmara, e em caso de empate proceder-se-á segunda votação para desempate e, se ainda não tiver havido definição será considerado vencedor o concorrente mais idoso.



DA POSSE

- 1- Os membros da mesa eleita para o segundo biênio ficarão empossados automaticamente, mediante termo lavrado em ata, sendo a mesa do primeiro biênio destituída automaticamente, na data que completar 2 (dois) anos de mandato, data em que tomará posse os membros eleitos para compor a mesa para exercício do mandato do segundo biênio.
- 2- A ata dos trabalhos de apuração será lavrada juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante o processo eleitoral.

**Câmara Municipal de Vereadores do Município de Monte Santo – Bahia, em
23 de Junho de 2022.**

Gilvane Alyes de Andrade

PRESIDENTE